



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR VOLUNTÁRIO - CURSO DE PEDAGOGIA - EAD

EDITAL 09/ DEAD/ 2023

A Diretora de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos das Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância. Este Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

1.1. Formação de Cadastro de Reserva.

2. ÁREA DO CONHECIMENTO / UNIDADES CURRICULARES:

2.1. **Ciências Humanas:** Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

3. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário conforme Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

3.2. Considera-se serviço voluntário as atividades **não remuneradas**, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

3.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

3.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

3.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir Licenciatura na área de Ciências Humanas;

4.2. Possuir pós-graduação em nível de Mestrado em Ciências Humanas ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Tecnológica ou Mestrado em Educação Especial ou áreas de formação de professores ou áreas de investigação descritas neste edital;

4.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2 será eliminado do processo seletivo;

4.4. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Voluntário.

4.5. Dispor a orientar nas áreas:

Área 1: Educação Escolar e Inclusão Social;

Área 2: Educação Especial e Inclusão do Deficiente;

Área 3: Educação Infantil;

Área 4: Ensino Fundamental;

Área 5: Alfabetização e Letramento;

Área 6: Trabalho Docente e Formação de Professores;

Área 7: Gestão Escolar;

Área 8: Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita para os surdos.

4.6. O candidato estabelecerá ordem de prioridade para a orientação de trabalhos, contudo, dependendo da necessidade poderá ser requerido para orientar em qualquer uma das sete áreas, respeitando-se a preferência definida no momento da inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I).

5.1.2. Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise a ser confirmada pela banca de avaliadores.

5.1.3. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes nos Itens 4.1 e 4.2.

5.1.4. Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.

5.1.5. Cópia do RG e do CPF.

5.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação

de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br no período de 17 a 27/03/2023.

6.2. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 09/DEAD/2023 - NOME DO CANDIDATO.**

6.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise, bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

6.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	17 a 27/03/2023	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições	28/03/2023	www.ead.ufvjm.edu.br/ http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Data limite para envio de recurso contra o indeferimento das inscrições	29/03/2023	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise os recursos	31/03/2023	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Sorteio da ordem de apresentação dos/das candidatas	03/04/2023 às 09h	meet.google.com/whg-wknf-qqy
Avaliação Didática - ocorrerá de forma online - na ordem do sorteio	04/04/2023 às 09h	meet.google.com/whg-wknf-qqy
Resultado Preliminar	06/04/2023	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/

Final		abertos/
Data limite para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	10/04/2023	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	11/04/2023	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/

8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

8.2. Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, pontuando-se conforme critérios e distribuição de pontos do Anexo II.

8.3. O sorteio da ordem de participação da avaliação didática será em 03/04/2023, de forma virtual, em endereço eletrônico constante na Tabela 1 do subitem 7.1. O candidato que não comparecer na sala virtual estará eliminado do processo.

8.4. Avaliação didática online é destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato. A avaliação didática online terá no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos, cujo tema será "**Trabalho de Conclusão de Curso: Elementos textuais: (1) Introdução (elementos que compõem); (2) Desenvolvimento (fundamentação teórica, metodologia (pesquisa qualitativa em educação: bibliográfica, documental e trabalho de campo); análise de resultado/dados. (3) Conclusão**". A referência bibliográfica é: [1]BOGDAN, R.; BIKLEN, S. Investigação qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos. Lisboa: Porto Editora, 1994. [2] CELLARD, A. A análise documental. In: J. Poupart, et al. (Orgs.). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008. [3] Alves-Mazzoti, A. O Método nas Ciências Sociais. In: ALVES-MAZZOTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O Método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa. São Paulo: Pioneira.1999.Cap.7 ((pp.147-177). [4] AMARAL, J. J. F. Como fazer uma pesquisa bibliográfica. Fortaleza, CE: Universidade Federal do Ceará, 2007. Disponível em: Acesso em: 16 mar. 2023.

8.5. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das áreas do subitem 4.5.

8.6. As avaliações serão realizadas de forma online, na data constante na Tabela 1 do subitem 7.1 e na ordem definida por sorteio (link disponível no cronograma - meet.google.com/whg-wknf-qqy). O acesso poderá ser feito pelo candidato somente no horário definido para a sua apresentação. O acesso no horário da apresentação de outro candidato provocará a eliminação do processo seletivo de professor bolsista.

8.7. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as avaliações que somente poderão ser prestadas no local (online/meet), data e horários previamente fixados.

8.8. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a cem, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a setenta pontos.

8.9. Os critérios de desempate são os seguintes:

8.9.1. Maior maior nota na avaliação didática;

8.9.2. Maior nota na análise do currículo;

8.9.3. Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:

9.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 7.1.

9.3. O recurso deve ser interposto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.

9.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

9.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos.

9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2 a 9.4 serão liminarmente indeferidos.

9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

10.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades.

10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

10.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

10.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 17 de fevereiro de 2023.

Simone Grace de Paula

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia - EAD

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR
VOLUNTÁRIO - EDITAL 09/ DEAD/ 2023

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	
Telefone(s):	
Formação:	
Área que deseja participar da seleção: <input type="checkbox"/> Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	
Numere as lacunas abaixo de 1 a 8, sendo 1 a área de maior prioridade e 8 a de menor prioridade para a orientação de trabalhos.	
<input type="checkbox"/> Educação Escolar e Inclusão Social;	
<input type="checkbox"/> Educação Especial e Inclusão do Deficiente;	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil;	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental;	
<input type="checkbox"/> Alfabetização e Letramento;	
<input type="checkbox"/> Trabalho Docente e Formação de Professores;	
<input type="checkbox"/> Gestão Escolar;	
<input type="checkbox"/> Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita para os surdos.	

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 09/ DEAD/ 2023

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Voluntário:

Formação Acadêmica - Pós-Graduação:

Formação Acadêmica - Pós-Graduação	Pontuação	Nota Atribuição a sua formação
Especialização	7 pontos	
Mestrado	15 pontos	
Doutorado	20 pontos	
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação		
Total de pontos distribuídos nesta categoria	Máximo de 20 pontos	

Experiência Docente na Graduação:

Experiência Docente na Graduação	Pontuação	Máxima	Pontuação	Nota atribuição a sua experiência
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	3 pontos/semestre		30 pontos	
Professor na modalidade Presencial (máximo de 10 semestres)	2 pontos/semestre		20 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		de 50 pontos	Máximo	

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:	Pontuação	Pontuação Total	Nota atribuída a sua produção
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área química e/ou física e/ou matemática e/ou pedagogia e/ou educação, nos últimos três anos.	1,5 pontos por artigo publicado	4,5 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área química ou física ou matemática ou pedagogia	1 ponto por artigo publicado	3 pontos	

ou educação, nos últimos três anos.			
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na graduação, nos últimos dez anos.	1 ponto por orientação.	5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na pós-graduação, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	7 pontos	
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.		3 pontos
Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.		3 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria			Máximo de 30 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grace De Paula, Servidor (a)**, em 17/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 17/03/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016611** e o código CRC **A3086356**.